



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2096 DE 29 DE ABRIL DE 1996.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública o
INSTITUTO PADRE ANCHIETA e adota ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado
do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública
o INSTITUTO PADRE ANCHIETA, com sede e foro nesta cidade
de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, fundada em 02 de dezembro
de 1992; não tem fins lucrativos, tem por finalidade a promoção
de atividades educacionais, culturais e assistenciais à Criança
e à Juventude, e manterá o estabelecimento Educandário Jardim
da Criança, que será regido pelo seu estatuto.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contra-
rio.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do
Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) de abril de
1996 (mil novecentos e noventa e seis).

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal

